



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
211ª ZONA ELEITORAL - PATROCÍNIO
AVENIDA JOÃO ALVES DO NASCIMENTO, 1508 - SALA 201 - Bairro CENTRO CEP 38740072
Telefone 3438315008

PORTARIA Nº 003/2024

A MMª. Juíza da 211ª Zona Eleitoral de Patrocínio/MG, Dra. Maria Tereza Horbatiuk Hypólito, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 91 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e na Resolução TSE nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, o Calendário Eleitoral (Eleições 2024), bem como o aumento da demanda de atendimento presencial de eleitores nos dias que antecedem o fechamento do cadastro eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º e 9º da Portaria nº 276, de 23 de agosto de 2023, da Presidência, que "Dispõe sobre a jornada de trabalho, o horário de atendimento ao público, as modalidades de trabalho, o horário especial, o registro da frequência e o serviço extraordinário na Justiça Eleitoral de Minas Gerais, e dá outras providências.";

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 43, de 1º de março de 2024, da Presidência, que "Determina a realização de força-tarefa para ampliação da identificação biométrica do eleitorado no Estado de Minas Gerais.",

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 60, de 22 de março de 2024, da Presidência, que "Autoriza os Juízes Eleitorais ou, onde houver, o Diretor do Foro Eleitoral para, de acordo com as necessidades locais, ampliar o horário de atendimento presencial ao público externo no período de 1º de abril a 8 de maio de 2024."

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o Cartório da 211ª Zona Eleitoral de Patrocínio/MG, funcionará nos dias úteis, de 8 de abril a 30 de abril, no horário de 8 às 17 horas.

Art. 2º - Estabelecer que nos dias 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de abril, o Cartório Eleitoral de Patrocínio/MG funcionará no horário de 8 às 17 horas.

Art. 3º - Estabelecer que nos dias 1º, 4 e 5 de maio o Cartório Eleitoral de Patrocínio/MG funcionará no horário de 8 às 18 horas.

Art. 4º - Fica autorizado, o Chefe de Cartório, em caso de necessidade do serviço, estender o horário de atendimento previsto no art. 2º.

Art. 5º - O Cartório Eleitoral deverá providenciar a publicação e a ampla divulgação da portaria de forma a orientar a população.

Art. 6º - Após a publicação da Portaria, cópia do documento deverá ser remetido à Diretoria- Geral para encaminhamento aos setores necessários.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 1º de abril de 2024.

Maria Tereza Horbatiuk Hypólito

Juíza Eleitoral da 211ª ZE/MG

ANEXO I

QUADRO DE HORÁRIOS DE ATENDIMENTO - MESES DE ABRIL E MAIO - CARTÓRIO ELEITORAL
DE PATROCÍNIO/MG.

DIAS ÚTEIS NOS MESES DE ABRIL E MAIO	8 às 17 horas
FINAIS DE SEMANA - DIAS 06, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de ABRIL	8 às 17 horas
FINAIS DE SEMANA e FERIADO e DIAS 01, 04 e 05 de MAIO.	8 às 18 horas



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZA HORBATIUK HYPOLITO, Juiz(a) Eleitoral**, em 01/04/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5097393** e o código CRC **3EBB07A2**.

0000012-13.2024.6.13.8211

5097393v1